Resolução nº : 5998/99
Protocolo nº : 104711/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : IVONETE ABRÃO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2576/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7213/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA